



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda de N° CM - 89/2013
ao PLCEM 04/2013

Emenda Modificativa:

Altera o inciso XIII do Artigo 4º do PLCEM 04/2013 (Plano Diretor), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

XIII- Aperfeiçoamento dos mecanismos de cooperação com as instituições de ensino superior de Divinópolis, em especial nas áreas relativas ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e à saúde.”

Justificativa:

A presente Emenda prevê a cooperação na área da saúde para se antever às possíveis parcerias das Instituições de Ensino Superior, que poderão ser muito benéficas à saúde de nossos munícipes.

Divinópolis, 20 de Dezembro de 2013

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Líder do PMDB

Vereador Anderson Ribeiro Saleme
Líder do PR